PORTARIA Nº 1217-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar no 46/94, resolve:

EXONERAR, **a pedido**, de acordo com o Art. 61, § 2°, letra "b", da Lei Complementar n° 46/94, **RENATA FERREIRA SANTANA**, NF. 3982025, do cargo em comissão de Assessor de Psicologia, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 16/09/2025.

> **NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON** SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO **DECRETO 1910-S, DE 03/09/2025.** Protocolo 1634930

PORTARIA Nº 1218-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar no 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, EDSON MARTINELLI GUIMARÃES JUNIOR, NF. 3394808, do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 17/09/2025.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO **DECRETO 1910-S, DE 03/09/2025. Protocolo 1634931**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 091/2023.

CONVENENȚE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DÁ JUSTIÇA. **CONVENIADA:** ZARB DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material ao número do convênio 091/2023.

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2023 Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 091/2023.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO: 2023-3G4XV

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização - Sejus. Protocolo 1634140

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2024.

CONVENENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS.

CONVENIADA: POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO - PPES

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 - alterar a redação dos incisos IX, XI e XIII, do item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES; 1.2 - Alterar a redação do item 3.2 e das alíneas "a" e "c" da CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO;

1.3, - alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, a contar de janeiro de 2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO: 2024-79P59 MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/ SEJUS.

Protocolo 1634287

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, CNPJ: 36.388.023/0001-62, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEMURB a Licença de Operação Corretiva, por meio do Processo 73769/2025, para a atividade de 21-14 - Estabelecimentos prisionais e semelhantes da Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim (PRCI) e do Centro Penitenciário Feminino de Cachoeiro de Itapemirim (CDFCI), localizadas na Fazenda Monte Libano, s/no, Zona Rural, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Vitória, 17 de setembro de 2025. **NELSON RODRIGO PEREIRA MERCON** Secretário de Estado da Justiça - Respondendo (Decreto nº 1.910-S, de 03/09/2025)

Protocolo 1634212

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº 260-S, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a participação de Policiais Penais do Estado do Espírito Santo em palestras, conferências e eventos congêneres, na qualidade de representantes institucionais, e dá outras providências

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso ÍV, da Lei Complementar nº 1.061, de 19 de dezembro de 2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar os procedimentos relacionados à participação de Policiais Penais como palestrantes ou divulgadores, em palestras, conferências, seminários, cursos, simpósios e demais eventos de caráter institucional; **CONSIDERANDO** a importância de resquardar a imagem, a ética e a integridade da Polícia Penal, observando-se as normas de conduta aplicáveis; **RESOLVE:**

Art. 1º A participação de Policiais Penais em palestras, conferências e eventos de natureza institucional, quando identificados como integrantes da Polícia Penal, fica regulamentada nos termos desta Portaria.

Art. 2º O Policial Penal deverá solicitar autorização prévia ao Gabinete do Direção Ajunta, por meio de expediente administrativo, informando: I - a natureza e o objetivo do evento; II - o local, data e horário da participação; III - o tema a ser abordado; IV - se haverá registro audiovisual ou divulgação externa.

Art. 3º O Policial Penal, quando autorizado, deverá observar:

I - o Regulamento de Uniformes da Polícia Penal vigente, quando se apresentar em nome da Instituição;

II - as disposições da Instrução Normativa nº 004, que dispõe sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo:

III - o estrito alinhamento das informações repassadas com as diretrizes institucionais, preservando dados sigilosos ou estratégicos;

IV - a postura compatível com os valores da disciplina, da hierarquia e do decoro profissional.

Art. 4º Para ministrar cursos em nome da Polícia Penal ou utilizando sua identificação funcional, o Policial Penal deverá estar previamente credenciado na Academia da Polícia Penal - ACADEPPEN. **Art. 5º** É vedada a utilização da imagem, do nome ou de símbolos da Polícia Penal em atividades de cunho político-partidário, comercial ou que possam comprometer a credibilidade da Instituição.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização nas esferas disciplinar, civil e penal.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados pelo Diretor Adjunto da Polícia Penal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2025.

GRACIELE SONEGHETI

Diretor Geral da Polícia Penal (Respondendo - Decreto Nº 1916-S, de 04.09.2025)

Protocolo 1634438

PORTARIA Nº 261-R, de 17 de setembro 2025.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9°, inciso IV, da Lei Complementar N° 1.061, de 19 de dezembro de 2023, **resolve**: Publicar a execução de serviço n° 05/2025

Contratante: Polícia Penal do Estado do Espírito Santo - PPES, por meio da Academia da Polícia Penal - ACADEPPEN.

Período: 17/09/2025 à 23/10/2025.

Objetivo: Prestação de serviço como Docentes, no "Curso de Armamento e Tiro - Habilitação em Carabina

IWĪ ARAD 5.56x45mm".

CONTRATADOS

DOCENTE	VÍNCULO/ ÓRGÃO	MATÉRIA	HORA AULA	VALOR HORA AULA R\$
RICARDO BINS	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	30h	R\$ 75,00
THIAGO LOUREIRO POMPEO	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	30h	R\$ 70,00
WELLINGTON BARBOSA	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	24h	R\$ 75,00
WELLINGTON FERREIRA SUISSO	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	24h	R\$ 75,00
PAULO COSTA LONGA	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	24h	R\$ 75,00
ADONES ORTOLAN	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	24h	R\$ 75,00
HERICON VINICIUS NASCIMENTO MELO	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	30h	R\$ 25,00
MARCIO FELIPE ROCHA DA SILVA	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	24h	R\$ 75,00
WERLEYSON DE OLIVEIRA SOARES	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	24h	R\$ 70,00
JAIRO LUIZ GONZAGA JUNIOR	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	18h	R\$ 75,00
THIAGO MACEDO SOARES COUTINHO OLIVEIRA	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	6h	R\$ 75,00
MATHEUS MIRANDA MOREIRA	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	24h	R\$ 70,00
WAGNER OLIVEIRA ALEXANDRINO DA SILVA	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	18h	R\$ 70,00
EDJEFERSON ALVIM JULIO DE LEÃO	INTERNO	Teoria, Técnica e Prática Operacional do Armamento.	12h	R\$ 75,00

Dotação Orçamentária: 10.46.113.06.122.0053.2095

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Fonte: 500

GRACIELE SONEGHETIDiretor Geral da Polícia Penal - respondendo

Protocolo 1634574